



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 25/2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.601/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.601/2025 que **“Dispõe sobre a instituição do programa Vale Feira no âmbito do Município de Vale do Paraíso - RO”**.

Trata o projeto de autorização ao Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Vale-Feira aos servidores públicos do Poder Executivo, estatutários, celetistas, empregados públicos, cargos em comissão, empregos temporários e estagiários, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais por servidor, para serem utilizados na Feira do Produtor Rural, produtores da agroindústria rural cadastrados junto a Secretaria Municipal da Agricultura, e Meio Ambiente e Pecuária do Município de Vale do Paraíso RO.

O vale feira é um benefício concedido a servidores públicos municipais para a compra de produtos de feiras livres, especialmente produtos da agricultura familiar. O objetivo é incentivar o consumo de produtos locais, fortalecer os pequenos produtores e movimentar a economia rural.

O projeto, além de beneficiar os servidores, também significa um aumento na renda dos produtores, que devem ampliar as suas vendas, além de mais uma opção de compra de alimentos saudáveis, fortalece as compras locais dos agricultores familiares e fomenta o associativismo e cooperativismo.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 09 de maio de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro